

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095-00000633/2025-18

Torna-se público que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, por meio do Núcleo de Licitações e Compras - NLC, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 5º, inciso I c/c Art. 116 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB e em consonância com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação empresa especializada em telecomunicações para fornecimento e instalação de Central de Atendimento baseada em tecnologia VoIP em Nuvem, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de equipamentos em comodato, de forma contínua conforme especificações técnicas, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL c/c Art. 33 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB), visando atender as necessidades da instituição, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Entrega das propostas pelo endereço eletrônico: licitacao@tcb.df.gov.br
- 2.2. A Proposta Comercial e a documentação para habilitação devem ser enviadas impreterivelmente até o dia 05/08/2025, às 18:00 horas.
- 2.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor valor global dos itens relacionados no termo de referência.
- 2.4. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Unidade de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br.

3. DESCRIÇÃO DO ITENS

Tabela de Quantificação

Item	Material	Unidade	Quantidade	Especificação Mínima
01	Assinatura mensal do PABX em nuvem	ramal, sob demanda	100	Serviço de telefonia, baseada em assinatura mensal do PABX em nuvem, por ramal (sob demanda mensal e variável) os quais devem incluir: instalação, configuração e manutenção, ligações com franquia ilimitada para ligações locais e LDN, para fixo e móvel, licença do softphone.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Especificação Mínima
02	Aparelho Tipo I	UN	90	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.1
03	Aparelho Tipo II	UN	10	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.48
04	Smartphone	UN	1	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.96
05	Tablet	UN	1	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.109
06	Link de Internet	UN	1	Mínimo de 150Mbps

4. DOS REQUISITOS LEGAIS E DA DIVULGAÇÃO

4.1. Nos termos do Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 5º, inciso I e do Art. 116, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB c/c § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da TCB.

5. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

5.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 5º, inciso I e do Art. 116, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB c/c § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021.

6. SETOR REQUISITANTE

6.1. SEGER – Seção de Serviços Gerais e Almoxarifado;

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Menor Preço Unitário/Global;

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

8.1. Iniciando-se no prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

8.2. A Proposta Comercial (PREÇOS) deverá ser enviada pelo <https://www.gov.br/compras/pt-br/> até a data limite com o assunto obrigatório; PROPOSTA COMERCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025.

8.3. Encontra-se anexo o TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

9.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.2. Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes

documentos:

- RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Regularidade Fiscal:
- CNPJ
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;
- Qualificação Técnica
- Atestado(s) / Certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características
 - (no mínimo 01 um);

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. Os serviços objeto da contratação deverão ser iniciados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço - OS. A CONTRATADA deverá iniciar a alocação dos materiais de instalação e mão-de-obra observados os horários de funcionamento da CONTRATANTE (8h à 18h), informando, em tempo hábil, qualquer impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços contratados, no seguinte endereço: SGON Quadra 06, lote único, bloco "A", Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.610-660.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente

da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

11.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF;

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;

11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

11.7. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

11.8. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.

11.9. Em casos de divergência entre as informações do CATMAT (Catálogo de Materiais) e as informações da compra, as especificações detalhadas no Termo de Referência da compra prevalecem sobre o CATMAT, tanto para a descrição do objeto quanto para entrega e recebimento.

11.10. Em conformidade com o Acórdão 898/2019 do TCU, destaca-se que, em observância ao princípio do formalismo moderado e à supremacia do interesse público que permeiam os processos licitatórios, a apresentação de propostas com vícios formais ou sanáveis por parte do licitante não implica por si só em sua desclassificação. Nesses casos, é possível a correção por meio da apresentação de nova proposta corrigida, livre de vícios identificados. Nesse sentido, a Instrução Normativa N.º 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, prevê que tal correção deve ser devidamente motivada e justificada pelos licitantes, bem como não haja elevação nos preços propostos (item 7.9, IN 05/2017):

7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; (grifo nosso).

11.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019;
- Modelo de Proposta;

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, ____ de ____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica Nº /20__

(em papel timbrado da empresa)

Os valores unitários dos itens/lote não podem superiores ao estimado pela Administração.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Especificação Mínima	Valor unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Assinatura mensal do PABX em nuvem	Ramal, sob demanda	100	Serviço de telefonia, baseada em assinatura mensal do PABX em nuvem, por ramal (sob demanda mensal e variável) os quais devem incluir: instalação, configuração e manutenção, ligações com franquia ilimitada para ligações locais e LDN, para fixo e móvel, licença do softphone.			
02	Aparelho Tipo I	UN	90	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.1			
03	Aparelho Tipo II	UN	10	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.48			
04	Smartphone	UN	1	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.96			
05	Tablet	UN	1	Sob demanda, aparelho especificado no item 11.5.109			
06	Link de Internet	UN	1	Mínimo de 150Mbps			
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)							

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa com indicação de marca/modelo e fabricante.

É parte integrante deste Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência e seus anexos.

UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS/TCB



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY - Matr. 0060900-5, Chefe da Unidade de Licitações e Compras**, em 06/08/2025, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177495781** código CRC= **6E9436EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
6133422927

00095-00000633/2025-18

Doc. SEI/GDF 177495781